

ELABORAÇÃO: Iasmin
Valadares**AVALIAÇÃO:** Flávia Coelho**APROVAÇÃO:** José Augusto**REVISÃO**
ATUAL:**DATA:**

Assessoria Especializada

Assessoria Especializada

Diretor

00

23/08/2024

1.0 OBJETIVOS

A presente Política tem como objetivo estabelecer diretrizes complementares às disposições sobre Conflito de Interesses previstas no Código de Conduta da **Hexágono Engenharia**, com o intuito de:

- a) Apoiar a identificação e o tratamento adequado de situações que possam configurar um potencial conflito de interesses;
- b) Assegurar que as partes interessadas possam declarar, de maneira oportuna, conflitos de interesses reais ou potenciais;
- c) Garantir que as atividades da **Hexágono Engenharia** sejam conduzidas de forma ética e imparcial, prevenindo e tratando situações de conflito de interesses que possam surgir entre os interesses da empresa e aqueles dos membros da alta administração, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e a administração pública.

2.0 TERMOS E DEFINIÇÕES

2.1 Canal de Denúncia: meio oficial de comunicação disponível para o registro de denúncias e relatos sobre potenciais desvios cometidos.

2.2 Código de Conduta: conjunto de princípios, valores e normas que regem as relações da **Hexágono Engenharia** com todas as partes interessadas.

2.3 Colaboradores: pessoas físicas que tenham vínculo empregatício com a **Hexágono Engenharia** e que se reportem a algum membro da alta administração.

2.4 Comitê de Integridade e Compliance: o Comitê de Integridade e Compliance é responsável por receber, avaliar, tratar, encaminhar e responder as ocorrências que envolvam condutas antiéticas, realizadas através do Canal de Denúncias de forma imparcial e respeitando a integridade dos envolvidos. Ademais, cabe ao Comitê orientar os públicos de relacionamento da **Hexágono Engenharia** quanto ao Programa de Integridade.

2.5 Conflito de Interesse: o conflito de interesses ocorre quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou terceiros a ele relacionados. Trata-se de situação onde há confronto de interesses, que pode comprometer de forma imprópria o desempenho das funções, atividades ou resultados.

2.6 Diretoria Executiva: é o órgão responsável pela gestão dos negócios em geral e pela prática de todos os atos de administração da empresa.

2.7 Informação confidencial: considera-se confidencial toda a informação escrita, verbal ou audiovisual constante em meio físico, digital, mídia de armazenamento ou qualquer outro meio, relativa às operações, processos, planos ou intenções, comercialização, dados e informações individuais de terceiros, colaboradores ou prestadores de serviços, tais como e-mails, códigos fontes, banco de dados, planilhas, projeções financeiras, planos de gestão, dados sensíveis, documentação médica e prontuários, relatórios de utilização de serviços, projetos, métodos, oportunidades de mercado, segredos e questões relativas aos negócios, orientação dos sistemas de informações e tecnologias e relativas a **Hexágono Engenharia** ou quaisquer outras informações que, em razão de sua natureza ou propriedade, não devem ser transmitidas a terceiros.

2.8 Informação privilegiada: informação relacionada a assuntos sigilosos ou relevante ao processo de decisão no âmbito da organização, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

2.9 Partes interessadas: Pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da **Hexágono Engenharia** e que possuem algum relacionamento com ela (Diretores, colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros entre outros).

2.10 Relacionamento amoroso: é o envolvimento íntimo entre duas pessoas, mesmo que privado e sem coabitação.

2.11 Relação familiar: relação de parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral (pais, avós, filhos, netos, irmãos, cônjuge/companheiro, sogro/sogra, cunhado/cunhada, enteado, cônjuge do enteado, filho do enteado, cônjuge do filho do enteado).

2.12 Terceiro: Toda pessoa física ou jurídica contratada para auxiliar no desempenho das atividades da **Hexágono Engenharia**, tais como parceiros, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados que atuem em nome da organização.

2.13 Vantagem Indevida: Qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão de um Agente Público ou agente privado. Incluem-se, neste conceito, presentes, entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor utilizada para tal fim.

3.0 DOCUMENTOS RELACIONADOS

POL-COM-004 - Código de Conduta

POL-COM-011 Política de Gestão da Consequência

4.0 PÚBLICO-ALVO

Este documento é aplicável aos colaboradores, Diretores e outros públicos de interação com a **Hexágono Engenharia** como prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, terceiros e demais partes interessadas pertinentes.

5.0 RESPONSABILIDADES

Cabe ao Comitê de Integridade e Compliance acompanhar as ocorrências, determinar as medidas necessárias e adequadas para a investigação dos fatos, fornecer suporte consultivo para as questões que envolvam conflito de interesses e fazer recomendações para providências dos Diretores da **Hexágono Engenharia**.

Além disso, a Diretoria tem a responsabilidade de garantir a implementação e o cumprimento eficaz do Programa de Integridade, incluindo a aplicação desta Política de Conflito de Interesses. A Diretoria e o Comitê devem assegurar que os princípios e diretrizes sejam integrados nas práticas diárias da empresa e que todos os colaboradores compreendam suas responsabilidades e obrigações em relação à gestão de conflitos de interesses.

6.0 DIRETRIZES

6.1 Diretrizes Gerais

O conflito de interesses ocorre quando os negócios, finanças, relações familiares, interesses políticos ou pessoais interferem no julgamento das pessoas no exercício de suas funções na **Hexágono Engenharia**. Nessas situações, há o risco de que os interesses pessoais sejam priorizados em detrimento dos interesses da empresa. Importante destacar que a ocorrência de um conflito de interesses não depende da existência de perdas financeiras para a **Hexágono Engenharia**, nem do recebimento

de qualquer vantagem ou ganho. O conflito pode ocorrer mesmo na ausência de atos impróprios por parte da pessoa envolvida.

6.1.1 Situações que Configuram Conflitos de Interesses

- a) Qualquer situação em que os interesses da **Hexágono Engenharia** entrem em conflito com interesses particulares, comprometendo a organização ou influenciando de maneira imprópria o desempenho profissional;
- b) Negócios ou contratos a serem firmados pela **Hexágono Engenharia** com empresas ou entidades nas quais o colaborador, diretor ou seus familiares tenham poder decisório ou relação de sociedade ou trabalho;
- c) Exercício de atividades, interesses ou associações que possam interferir na capacidade plena do colaborador de atuar no melhor interesse da empresa.

6.2 Diretrizes Específicas

Todos os colaboradores devem assegurar que suas ações não gerem conflito com os interesses da **Hexágono Engenharia**. Para tanto, é necessário seguir as seguintes orientações:

- a) Não realizar propaganda Política ou partidária nas dependências da empresa;
- b) Não utilizar o nome da **Hexágono Engenharia** para recusar convocações cívicas ou Políticas, sem motivo real, que deve ser formalizado junto ao Comitê de Integridade e Compliance;
- c) Não prestar serviços em concorrência com as atividades da empresa;
- d) Não participar de atividades ou associações, mesmo que sem fins lucrativos, que interfiram ou conflitem com os valores da **Hexágono Engenharia**;
- e) Não utilizar recursos físicos, humanos, financeiros ou informações da empresa para fins alheios aos interesses organizacionais;

- f) Não usar informações confidenciais ou privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da empresa;
- g) Seguir as diretrizes de recrutamento da **Hexágono Engenharia** em qualquer processo seletivo;
- h) Não realizar atividades que possam causar dano, real ou potencial, à reputação da marca ou do próprio colaborador, inclusive nas mídias sociais;
- i) Não utilizar sua influência pessoal para incentivar a empresa a prosseguir com processos internos que possam estar sob a ingerência de conflito de interesses, seja ele aparente ou concreto;
- j) Não solicitar, negociar ou receber, direta ou indiretamente, dinheiro, comissões, gratificações, descontos, ou quaisquer outras vantagens indevidas de clientes ou terceiros;
- k) Não aceitar presentes que estejam em desacordo com as Políticas da empresa;
- l) Não adotar qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência, especialmente em relação ao setor público;
- m) Para colaboradores que ocupem cargos de gestão e iniciem relacionamento afetivo após a contratação, não é permitido que um esteja subordinado ao outro. Caso isso ocorra, o fato deve ser reportado à coordenação de Recursos Humanos ou à Diretoria Executiva para as providências necessárias.

7.0 MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Controles Internos

7.1.1 Registros das situações envolvendo conflitos de interesses

Em casos de conflito de interesses, a pessoa envolvida deve imediatamente comunicar o fato ao seu gestor imediato e se afastar de quaisquer discussões e deliberações relacionadas ao assunto. As atas de reuniões dos setores que identifiquem um potencial conflito de interesses devem incluir, de forma clara:

- I. O nome dos indivíduos envolvidos no conflito;
- II. A descrição dos interesses identificados que caracterizam o conflito;
- III. A origem da iniciativa para a identificação do conflito de interesses;
- IV. O registro de saída do indivíduo do processo de deliberação;
- V. A abstenção do indivíduo na votação.

Os registros e atas preenchidos devem ser encaminhados ao Comitê de Integridade e Compliance, que fará as avaliações necessárias para cada caso concreto, conforme as regulamentações internas da **Hexágono Engenharia** e as normas jurídicas aplicáveis. As demandas serão arquivadas em local que assegure a confidencialidade das informações após a finalização. Caso seja necessário, o Comitê de Integridade e Compliance poderá conduzir investigações adicionais.

O Formulário de Conflito de Interesses (FO-COM-004) deve ser preenchido por colaboradores e Diretores no momento de seu ingresso no cargo, sendo coletado pelos responsáveis pelo processo de admissão, ou seja, o setor de Recursos Humanos. Após a coleta, os formulários devem ser encaminhados ao Comitê de Integridade e Compliance para análise e posterior arquivamento.

Caso algum colaborador ou qualquer parte interessada não tenha certeza sobre a atitude correta a adotar em uma determinada situação, deverá buscar orientação junto ao Comitê de Integridade e Compliance. Além disso, na detecção ou suspeita de

violação desta Política, do Programa de Integridade ou do Código de Conduta, o fato deve ser comunicado ao canal de denúncia disponível no site da **Hexágono Engenharia**.

7.1.2 Registros das situações envolvendo conflitos de interesses

A segregação de funções é uma prática fundamental para garantir a transparência e a independência dos colaboradores em determinados processos. Sempre que possível, essa prática deve ser implementada, pois promove maior controle e minimiza riscos.

Nesse contexto, é recomendável que um colaborador não participe de todas as etapas de uma mesma operação ou atividade. Em outras palavras, aquele que executa uma tarefa não deve ser o responsável por sua aprovação ou fiscalização, e vice-versa.

7.1.3 Exemplos de Situações de Conflito de Interesses

Segue abaixo rol exemplificativo de situações que caracterizam conflito de interesses:

- I. Decisões de compra, venda ou prestação de serviços para a **Hexágono Engenharia** nas quais os envolvidos tenham participação direta ou indireta ou mantenham relações pessoais com as partes interessadas;
- II. Decisões relacionadas a parcerias, doações ou patrocínios onde os envolvidos estejam diretamente ou indiretamente envolvidos ou tenham relações pessoais com as partes interessadas;
- III. Decisões sobre avaliação ou seleção de candidatos que possuam relações pessoais com os envolvidos no processo;
- IV. Decisões referentes ao ingresso de novos colaboradores, nas quais os envolvidos tenham relações pessoais com os candidatos;
- V. Uso indevido de contatos, informações confidenciais ou privilegiadas para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros a eles relacionados;

- VI. Deliberação sobre qualquer operação em que haja um interesse contrário ao da **Hexágono Engenharia**, sem declarar o impedimento para participar dessa decisão.

8.0 OUVIDORIA

A **Hexágono Engenharia** disponibiliza um canal aberto para que qualquer pessoa possa esclarecer dúvidas ou relatar suspeitas de violações a esta Política, ao Código de Conduta, ao Manual do Colaborador, a outras Políticas, procedimentos e normas internas ou à legislação. Além disso, trata-se de um recurso essencial para detectar, sanar e remediar possíveis violações aos valores da empresa.

9.0 VIOLAÇÕES À POLÍTICA

Sem prejuízo das consequências legais cabíveis, a violação de quaisquer dispositivos da presente Política sujeitará às partes as seguintes medidas disciplinares.

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Rescisão contratual, desligamento ou eliminação do quadro societário.

A presente Política revoga, no todo ou em parte, no âmbito da **Hexágono Engenharia** os procedimentos e normas anteriores que versem sobre práticas que contrariem essas disposições.

10.0 RESULTADOS ESPERADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 RESULTADOS ESPERADOS

A implementação desta Política de Conflito de Interesses na **Hexágono Engenharia** visa alcançar os seguintes resultados:

- I. **Gestão de Conflitos de Interesses:** Minimizar a ocorrência de conflitos de interesses reais dentro da organização, promovendo um ambiente de trabalho mais transparente e ético.
- II. **Tomada de Decisões Éticas:** Garantir que todas as decisões sejam tomadas de maneira imparcial e alinhadas com os melhores interesses da **Hexágono Engenharia**, livre de influências indevidas decorrentes de interesses pessoais ou externos.
- III. **Aumento da Transparência e Responsabilidade:** Promover maior transparência nas operações e processos decisórios, fortalecendo a responsabilidade individual e coletiva dos colaboradores e gestores.
- IV. **Fortalecimento da Cultura de Integridade:** Cultivar uma cultura organizacional baseada em princípios de integridade, ética e respeito, onde todos os membros compreendem e assumem suas responsabilidades na prevenção e gestão de conflitos de interesses.
- V. **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Assegurar que as práticas da **Hexágono Engenharia** estejam em conformidade com as Políticas internas, o Código de Conduta, o Programa de Integridade, bem como com as leis e regulamentações aplicáveis.
- VI. **Aumento da Confiança dos Stakeholders:** Fortalecer a confiança de todas as partes interessadas, incluindo colaboradores, Diretores, fornecedores, parceiros de negócios e a administração pública, na integridade e na gestão responsável da empresa.

- VII. **Melhoria na Gestão de Riscos:** Identificar e tratar de forma proativa situações de conflito de interesses, contribuindo para a mitigação de riscos que possam afetar a reputação e os resultados da **Hexágono Engenharia**.
- VIII. **Facilitação de Comunicação e Denúncias:** Estabelecer canais eficazes para a comunicação e denúncia de conflitos de interesses, garantindo que todos os colaboradores se sintam seguros e amparados para reportar quaisquer situações que possam comprometer a ética e a integridade da organização.
- IX. **Desenvolvimento Contínuo:** Promover o aprimoramento contínuo das práticas de gestão de conflitos de interesses, através de treinamentos, revisões periódicas da Política e atualizações conforme necessário para atender às demandas internas e externas.

10.2 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política sempre que necessário deverá ser revisada pelo Comitê de Integridade e Compliance, o qual deve identificar ativamente os pontos de aprimoramento observados durante o período anterior, de forma a promover a melhoria contínua do documento e do processo decisório da **Hexágono Engenharia**.

11.0 CONTROLE DE REVISÃO

Nº REVISÃO	DATA	MOTIVO DA REVISÃO
00	23/08/2024	EMIÇÃO INICIAL.

12.0 ANEXOS

FO-COM-004 - Formulário de Conflito de Interesses

13.0 REFERÊNCIAS

ABNT, NBR ISSO/IEC 37001 Sistema de gestão antissuborno – Requisitos com orientação para uso. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2017.

BRASIL. Lei 12.813/2013, de 1 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Disponível em: Acesso em: 21 ago.2024

BRASIL. Portaria Interministerial nº333 de 19 de setembro de 2013. Dispõe sobre A consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor ou empregado público do Poder Executivo federal.

HEXÁGONO ENGENHARIA. Código de Conduta 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 5.ed./ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. – São Paulo, SP: IBGC, 2015. 108p. INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Política do IBGC para situações envolvendo conflito de Interesses 2014. SP: IBGC, 2014. 7p.